



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara - 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2125

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 33/2010, DE 6 DE AGOSTO DE 2010.

Altera e substitui a Resolução CD nº 16/2008, de 08/07/2008, que cria o Programa Institucional de Assistência ao Estudante dos Cursos Proeja no âmbito do Ifes.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - IFES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- I. a necessidade de ações estruturantes relacionadas à assistência ao educando da educação profissional no âmbito do Ifes;
- II. os encaminhamentos das ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do Serviço Social;
- III. o ofício circular nº 21CGPEPT/DPAI/SETEC/MEC de 17/04/2008;
- IV. as decisões do Conselho Superior em sua reunião de 02/08/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Criar, no âmbito do Ifes, o Programa Institucional de Assistência ao Estudante dos Cursos Proeja.

§ 1º O Programa elencado no *caput* deste artigo deverá ser desenvolvido nos termos dos Anexos I e II desta Resolução.

§ 2º A Pró-Reitoria de Ensino emitirá, se necessário, normas complementares a esta Resolução, ouvidos os setores competentes, de forma a operacionalizar os termos contidos nos Anexos I e II.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Ato Ad Referendum nº 08/2009, de 20/08/2009.

Denio Rebello Arantes

Reitor - Ifes

Presidente do Conselho Superior

ANEXO I – Resolução CS nº 32/2010, de 06/08/2010

Programa Institucional de Assistência ao Estudante dos Cursos PROEJA

1. Definição

O Programa Institucional de Assistência ao Estudante dos Cursos Proeja é um programa no âmbito do Ifes destinado a reduzir o índice de evasão escolar de estudantes residentes nas áreas geográficas de atuação da Instituição.

2. Objetivos

2.1. Prestar assistência aos alunos do Proeja possibilitando a continuidade de seus estudos na Instituição, que tem por objetivo sua inserção no mercado de trabalho.

2.2. Proporcionar condições para que os alunos com dificuldade de aprendizagem participem das monitorias que são oferecidas em horários alternados de estudos.

3. Financiamento e Formas de Concessão

3.1. O Programa Institucional de Assistência ao Estudante dos Cursos Proeja será financiado através de recursos oriundos da Setec por meio do Programa 1062, Ação 6380 – Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional para Assistência ao Estudante e poderá ser complementado com recursos próprios a critério de cada campus, observado o disposto no item quatro (4) deste anexo.

3.2. Os recursos do Programa Institucional de Assistência ao Estudante dos Cursos Proeja poderão ser aplicados no pagamento de bolsas de estudo mensais.

3.3. O número de bolsas a serem concedidas ficará a critério de cada campus.

4. Valores

4.1. Os valores das bolsas financiadas através do Programa 1062, Ação 6380, foram fixados no ofício circular nº 21CGPEPT/DPAI/SETEC/MEC.

4.2. A forma de complementação e respectivos valores com recursos de cada campus serão fixados em Portaria do Diretor-Geral de acordo com a disponibilidade orçamentária.

4.3. Após análise do serviço social, o aluno que tiver situação de comprovada necessidade poderá receber complementação do valor estipulado pela Setec como auxílio transporte, auxílio alimentação ou outros.

4.4. O valor final percebido pelo aluno, quando do acúmulo de bolsas, não poderá ser superior ao maior valor estabelecido entre os benefícios fornecidos pelo Ifes.

5. Requisitos e Compromissos do Bolsista

5.1. A participação no Programa Institucional de Assistência ao Estudante dos Cursos Proeja far-se-á segundo disponibilidade de recursos para as bolsas a serem concedidas e a divulgação do programa ficará a cargo da Coordenadoria de Comunicação Social, Serviço Social ou outro setor designado pelo Diretor-Geral do campus.

5.2. Antes do processo de seleção cada campus procederá a uma ampla divulgação das normas do Programa, em que deverão constar: o período de inscrição, os locais e horários das entrevistas, os documentos necessários e a data do resultado da seleção dos alunos beneficiados.

5.3. Para a participação os alunos deverão satisfazer os seguintes pré-requisitos e compromissos, além de outros que possam ser fixados:

- I. estar regularmente matriculado em um curso do Ifes – modalidade Proeja;
- II. ter ficha de entrevista socioeconômica no Serviço Social do campus ofertante do curso;
- III. encaminhar ao Serviço Social solicitação de interrupção da bolsa com justificativa, no caso de desistência, sob pena de ser impossibilitado de participar de outros programas desenvolvidos pelo Ifes;
- IV. participar das atividades de acompanhamento do programa, apresentar frequência e aproveitamento mínimos previstos no ROD em todos os quesitos acadêmicos;
- V. não cometer irregularidade ou infração disciplinar prevista no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes apurada em sindicância para essa finalidade, com garantia de contraditório e ampla defesa;
- VI. assinar o termo de concessão de bolsa onde estarão explicitados os critérios adotados.

6. Processo de Inscrição e Seleção

6.1. Os alunos realizarão a inscrição no setor designado durante a divulgação e após inscrição serão realizadas entrevistas que serão avaliadas pelos assistentes sociais de cada campus do Ifes, que farão a seleção considerando a análise do perfil socioeconômico do aluno.

6.2. Onde não houver Assistente Social será solicitado auxílio operacional a outros campi.

7. Duração

7.1. As bolsas terão duração de 05 (cinco) meses, admitindo-se renovações, a critério do Ifes e da Setec.

7.2. Os alunos bolsistas não receberão remuneração nos períodos de férias escolares regulamentares.

8. Cancelamento e Substituição de Bolsistas

8.1. O cancelamento e a substituição de bolsistas serão realizados pelo Serviço Social e deverão ser enviados à coordenação de curso mensalmente e à Diretoria de Desenvolvimento Institucional no semestre vigente de concessão do benefício.

8.2. Os bolsistas que não cumprirem os pré-requisitos constantes do item 5.3, incisos III e IV, poderão manter o benefício após análise realizada pela equipe de acompanhamento do projeto - Serviço Social, Gestão Pedagógica, Coordenação de Curso.

9. Avaliação do Programa

9.1. O programa será avaliado periodicamente pela equipe de acompanhamento do projeto, professores e Pró-Reitoria de Ensino por meio de contatos e reuniões, sempre que necessário.

9.2. A avaliação da instituição pela Setec será efetuada com base no cumprimento das normas por ela dispostas e no relatório institucional.

10. Disposições Finais

10.1. É vedada a divisão da mensalidade de bolsas entre dois ou mais estudantes.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela equipe de acompanhamento do projeto e pela Pró-Reitoria de Ensino.

Denio Rebello Arantes
Reitor - Ifes
Presidente do Conselho Superior

ANEXO II – Resolução CS nº 32/2010, de 06/08/2010



FICHA DE ESTUDO SOCIAL

Instituto Federal do Espírito Santo

(o cabeçalho será de acordo com a estrutura de cada campus e a ficha atualizada pelos serviços sociais)

CURSO: _____

1º ANO _____ **2º ANO** _____ **3º ANO** _____ **4º ANO** _____

1. IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO:

NOME: _____

DATA DE

NASCIMENTO: ____/____/____ NATURALIDADE: _____

ESTADO CIVIL: _____ DOC. IDENTIDADE: _____

CPF: _____ Nº CONTA BANCÁRIA: _____ AG.: _____ OP.: _____

END.: RUA/AV.: _____ Nº: _____ BAIRRO: _____

PONTO DE REFERÊNCIA: _____

CIDADE: _____ CEP: _____ UF: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

2. CURSOS:

INFORMÁTICA: QUAIS? _____

LÍNGUAS: QUAIS? _____

OUTROS: QUAIS? _____

3- INFORMAÇÕES SOBRE A FAMÍLIA DO ALUNO E SITUAÇÃO FINANCEIRA:

IDENTIFICAÇÃO DO PAI

NOME: _____

ENDEREÇO: RUA/AV.: _____ Nº: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____ TEL.: _____ CEL.: _____

RESIDE COM FAMÍLIA

SEPARADO

FALECIDO

ESCOLARIDADE: _____

PROFISSÃO: _____

* SITUAÇÃO EMPREGATÍCIA

() EMPREGADO

() ATIV. RURAL

() AUTÔNOMO

() APOSENTADO

() DESEMPREGADO

() PENSIONISTA

() ENCOSTADO POR DOENÇA

() OUTROS: _____

*** TIPO DE HABITAÇÃO DO ALUNO**

- MADEIRA
- ALVENARIA
- MISTA
- OUTRA. QUAL?

* TEMPO DE MORADIA :

*** NATUREZA DO VÍNCULO**

- PRÓPRIA
- ALUGADA R\$:
- CEDIDA
- FINANCIADA R\$:

* Nº DE CÔMODOS:

RENDA FAMILIAR: R\$

4- COMPOSIÇÃO FAMILIAR OU DE MORADIA DO ALUNO

Nome	Idade	Est.Civ	Parentesco	Profissão	SalárioR\$	Contribuição mensal	Estudante Sim/Não	Escola Púb./Part.	Mensalid.

5- SITUAÇÃO DE SAÚDE

EXISTE ALGUMA PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA? SIM NÃO
SE POSITIVO: ? VOCÊ PAI MÃE IRMÃO OUTRO
QUE TIPO DE DOENÇA? _____
FAZ TRATAMENTO? SIM NÃO
UTILIZA ALGUM MEDICAMENTO? SIM NÃO QUAL(IS)? _____
PREVISÃO DE GASTOS COM MEDICAMENTO: R\$ _____ VALOR R\$: _____
POSSUI CONVÊNIO? SIM NÃO QUAL? _____ VALOR: R\$ _____

DATA: ___/___/___

ASS.ALUNO: _____

ASS. DA ASSISTENTE SOCIAL: _____